



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

PORTARIA INTERNA FDRP/USP Nº032-/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Fórum para Revisão do Projeto Político-Pedagógico da FDRP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação da Congregação realizada em 05/11/2021, que aprovou o Of./FDRP/CG/17/2021 (anexo), baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica instituído o Fórum para Revisão do Projeto Político-Pedagógico da FDRP, com a responsabilidade de conduzir a discussão pública e sistematizar proposta de atualização do Projeto Político-Pedagógico da FDRP.

Artigo 2º - O Fórum será composto por todos os integrantes docentes e não-docentes dos Colegiados da FDRP (Conselhos Departamentais, Comissões Estatutárias e Acadêmicas, Conselho Técnico-Administrativo e Congregação).

Artigo 3º - Serão coordenadores do Fórum os Presidentes da CG e da COC.

Artigo 4º - O Fórum se reunirá por convocação de seus Coordenadores, em ato conjunto, com antecedência de 48 horas, reunindo-se e deliberando com qualquer número de presentes.

Parágrafo único: O Fórum buscará deliberar por consenso. Em não havendo consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 5º - O Fórum apresentará proposta de atualização de normativas, ementas, procedimentos e critérios integrantes do Projeto Político-Pedagógico da FDRP, em documento único destinado à apreciação das instâncias competentes (Comissão Coordenadora de Curso, Comissão de Graduação, Congregação e Conselho de Graduação).

§ 1º - Os Coordenadores do Fórum nomearão comissão de sistematização composta por estudantes dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da FDRP, a quem competirá consignar atas, registrar e sistematizar informações e propostas, sob a orientação dos Coordenadores e em estrita observância das deliberações havidas nas reuniões do Fórum.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

Artigo 6º - O Fórum apresentará /concluirá a tarefa que se lhe incumbe por esta Portaria **até julho de 2022**.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

9CAE84F13D7D4D4...

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Diretor



Ribeirão Preto, 3 de novembro de 2021.

Of./FDRP/CG/17/2021

GLL/rsm

Senhor Diretor,

A Congregação, em sua 113^a Sessão Ordinária, realizada em 15/10/2021, solicitou-me que encaminhasse, para a reunião a se realizar em 05/11/2021, uma proposta sobre o processo de revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da FDRP. Na ocasião, requereu-se que esta proposta indicasse princípios, procedimentos, prazo e incorporação do aprendizado e das oportunidades advindas do ensino durante o período da pandemia, que se estende agora pelo seu segundo ano. Valho-me deste documento, então, para remeter-lhe o que foi solicitado.

De início, cumpre dizer que o PPP atualmente em vigor (também chamado de “novo PPP”) completa, neste ano de 2021, seu primeiro ciclo de vigência, que tem duração correspondente a cada ciclo do curso (isto é, cinco anos). Como a implementação e a avaliação do PPP devem ser realizadas de maneira permanente, previu-se que, ao fim de cada ciclo, se realize seu processo de revisão, observando, em todas as etapas, a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo (conforme o item 7 do Projeto Político-Pedagógico em vigor).

O processo de revisão do PPP anterior transcorreu em estreita relação com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito (Resolução CNE/CES n. 9/2004), além de incorporar princípios que, por sua abrangência e atualidade, devem continuar a inspirar a política pedagógica de nossa unidade. Apresento, a seguir, seus princípios.

I. Princípios

a) Período integral, valorizando a convivência acadêmica e universitária como compartilhamento político, intelectual, artístico, ético e cultural;

b) Integração entre teoria e prática, evitando o caráter excessivamente teórico e abstrato que tende a marcar a educação jurídica, e favorecendo a capacitação efetiva para os desafios da profissão e da cidadania;



c) Integração entre ensino, pesquisa e extensão, que devem ser valorizadas por meio da plena creditação curricular e por garantias financeiras, por meio de bolsas e da garantia das condições materiais do seu desenvolvimento;

d) Disciplinas inovadoras, voltadas para a formação interdisciplinar, crítica e articulada com áreas consideradas relevantes em razão de demandas regionais e nacionais;

e) Métodos de ensino inovadores, que transformem a sala de aula e a transcendam, na ocupação de todo o campus e da cidade como lugares do ensino-aprendizagem, da pesquisa e da extensão;

f) Valorização do Trabalho de Conclusão de Curso, que deve ser admitido não apenas na modalidade “dissertação”, incentivando-se outras formas de expressar a experiência da pesquisa e da extensão vivenciadas pelo aluno;

g) Integração entre Graduação e Pós-Graduação, como forma de fortalecer e ampliar o diálogo científico nas práticas de ensino, pesquisa e extensão, dentro e fora da sala de aula;

h) Valorização do Estágio, assegurando-se o bom funcionamento do modelo já implantado, fundado no permanente diálogo com os tomadores de estágio, que devem ser sempre parceiros efetivos na formação prática do estudante da FDRP;

i) Renovação dos métodos de avaliação do ensino-aprendizagem, valorizando métodos de avaliação justa que contribuam de modo efetivo para o aprendizado, integrem teoria e prática, associem pesquisa, ensino e extensão, e realizem a interdisciplinariedade;

j) Flexibilidade curricular e de formação, por meio da estruturação das disciplinas em obrigatórias e optativas eletivas, com possibilidade de cumprimento de disciplinas em outras unidades da USP, bem como por meio do reconhecimento formal das atividades de ensino, pesquisa, extensão, estágio, monitorias e demais atividades complementares.

II. Objetivos

Ao fim deste ciclo do curso de graduação da FDRP, deve-se proceder à avaliação dos itens a serem corrigidos e aprimorados, a partir da experiência com o PPP vigente. Deve-se destacar que este processo de revisão é uma etapa necessária do processo de vigência do PPP da unidade, que prevê seu acompanhamento final e uma avaliação ao fim de cada ciclo. Como se trata de uma política pública de educação superior no nível de graduação, a incorporação de dados sobre a experiência em curso e a avaliação dos resultados é essencial para que ela atinja seus objetivos. Não se trata, portanto, de reconstrução integral do PPP, mas de uma fase normal da



política pedagógica da FDRP, que deve ser sempre alimentada pela análise de resultados, sem o que não se pode aperfeiçoar sua implementação.

Em seguida listam-se alguns pontos que merecem aprimoramento, como indicação prévia. A comissão de revisão poderá estabelecê-los de outra maneira, ou, ainda, acrescentar outros, a partir do debate que será travado sobre esta matéria.

- a) o funcionamento das disciplinas “Laboratório”;
- b) a oferta de disciplinas optativas;
- c) as modalidades do TCC;
- d) a atualização de ementas e bibliografias das disciplinas;
- e) a carga horária de disciplinas obrigatórias ou optativas;
- f) a carga horária do quinto ano;
- g) a valorização da monitoria.

III. Metodologia e cronograma

Propõe-se que o processo de revisão seja coordenado por comissão constituída por todos os interessados em dela participar, em reuniões abertas, com valorização do diálogo e do consenso, audiências e consultas públicas. Estas reuniões deverão ser organizadas de forma a promover a participação de todos os membros da FDRP (discentes, docentes e servidores técnico-administrativos), de outras unidades da USP (como especialistas da área de educação) e, ainda, a comunidade externa.

Sugere-se, como cronograma, o seguinte:

- a) Consultas públicas (por meio de formulários, para oitiva de estudantes, egressos, docentes, servidores), **em novembro de 2021.**
- b) Audiências públicas (online, para discussão com docentes da área de educação da USP e ainda membros da comunidade externa, que possibilitem a participação de diferentes pontos de vista sobre a educação jurídica no País, na região e na cidade, tais como OAB, Associação de Magistrados, movimentos sociais, entidades estudantis e profissionais da FDRP), **em novembro e dezembro de 2021.**
- c) Revisão e atualização geral de ementas e bibliografias, pelos Departamentos, **de fevereiro e março de 2022.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

d) Reuniões da Comissão, para elaboração da proposta de aprimoramento do PPP, **de fevereiro a abril de 2022.**

e) Submissão do documento e trâmite junto às instâncias da FDRP, **de maio a julho de 2022.**

f) Início de vigência do novo PPP, **em 2023.**

Observa-se que, de regra, as alterações terão impacto apenas para os ingressantes a partir de 2023.

A respeito da coordenação deste processo, sugere-se que ela seja conduzida pelo Coordenador do Curso.

São estes os pontos que poderão balizar as discussões da Congregação sobre o início do processo de revisão do PPP.

Desta forma, apresento minhas cordiais saudações.

Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin
Presidente da Comissão de Graduação

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo